



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE DECRETOS

Fls. N.º

046

= DECRETO Nº 1.540 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1.240, de 21 de junho de 1978, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de Cr\$. Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para atender ao pagamento da diferença de depósito do FGTS, acrescido de juros e correção monetária, referente ao período de 12/71 a 03/74, apurado em levantamento procedido pela Fiscalização do INPS, conforme NDFG nº 197048/50.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3132.00	Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - A classificação da despesa autorizada através do artigo 1º, observará a seguinte discriminação:

05	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.05	Setor de Encargos Gerais	
3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	Despesas de Custeio	
3150.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	FGTS	Cr\$ 100.000,00

Funcional Programática - 15814922.198



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 047

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.540/78)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de junho de 1978.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado, no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de junho de 1978.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=